

DELIBERAÇÃO Nº 121/70 DE 30 DE MARÇO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 136 em seu "caput" e parágrafos 1º e 2º da Constituição Estadual de 16.2.70, considera aprovada e sanciona a seguinte:

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Govêrno Estadual o terreno onde funciona a escola primária Sílvia Torelli; para que ali seja construída nova escola estadual, em convênio com o mesmo

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 30 de março de 1970.

Renato Brown de Souza Pereira
RENATO BROWN DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 6
7
20
PRESIDENTE

*Transcrito no livro
próprio do
nº. 55.
Em 6/4/70*